



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 18362419/2021-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08460.000045/2021-10

Assunto: **Recurso**

1. Concordo com o Parecer 17390337 e Despacho 18362238 do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP ;
2. Determino a inclusão desta multa no STI-MAR.
3. Determino o envio da multa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 13/04/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18362419** e o código CRC **9B4F18E1**.